



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

## CONTRATO SIMPLIFICADO

1. Número: 002/2025		2. Data: 07/02/2025			
3. Área Demandante UBERABA/MG		4. Processo 21445.000005/2025-40	5. CNPJ 26.461.699/0120-06	6. Inscrição Estadual 701.745013.03-95	
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>					
7. Razão Social <b>SINTEZIS ANALISES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA</b>					
8. Endereço <b>AV.MARABÁS, 3737- BELA VISTA</b>		9. CEP <b>38703-236</b>	10. (DDD) Telefone <b>(34) 3818-5656</b>		
11. Município/Cidade <b>PATOS DE MINAS</b>		12. UF <b>MG</b>	13. CNPJ/CPF <b>10.639.491/0001-79</b>	14. Inscrição Estadual <b>001114315.00-40</b>	
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados:					
<b>MATERIAIS/SERVIÇOS</b>					
15. Item  1	16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço  Medição de fumaça preta nos veículos lotados na Unidade Armazenadora da Conab em Uberaba-MG : Caminhão Iveco Eurocargo, placa GMF 6098 Trator Valmet 118 Caminhonete MMC/L200 4x4GLS , placa GMF 5720	17. Unid.  - SERVIÇO SERVIÇO SERVIÇO	18. Quant.  - 1 1 1	19. Valor em R\$  - 295,41 295,41 295,41  20. Total Geral (R\$) = <b>886,23</b>	
	<b>DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:</b> COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB RUA ARNALDO AFONSO MELO, N° 315, DISTRITO INDUSTRIAL II UBERABA/MG, CEP: 38064-720 CNPJ 26.461.699/0120-06 - IE 701.745013.03-95				
	21. Amparo Legal <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 416, INCISO II DO RLC E ARTIGO 29, INCISO II DA LEI N° 13.303/2016.</b>				
	<b>CONDIÇÕES</b>				
	22. Local de Entrega <b>RUA ARNALDO AFONSO MELO, N° 315, DISTRITO INDUSTRIAL II, UBERABA/MG, CEP: 38064-720. TEL.: (34) 3313-6021.</b>				
23. Prazo de Entrega <b>30 DIAS</b>	24. Garantia <b>90 DIAS</b>	25. Condições de Pagamento <b>10 DIAS</b>	26. Frete ( X ) CIF ( ) FOB		
<b>DESPESA EMPENHADA</b>					
27. Número: 2025NE000008		28. Data: 31/01/2025			
29. Responsável por	30. Aprovado por	31. Autorizado por	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.		

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência**.
- 2) Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva

responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.

6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.

7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Augusta da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 07/02/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT, Superintendente Regional - Conab**, em 10/02/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40514998** e o código CRC **17808AEC**.

Referência: Processo nº.: 21445.000005/2025-40

SEI: nº.: 40514998

**DIEGO ROBERTO  
SILVA:06411229694**

Assinado de forma digital por DIEGO  
ROBERTO SILVA:06411229694  
Dados: 2025.02.10 18:33:03 -03'00'